



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.454 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.888,79 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.492 de 30 de novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|----------|
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais | |
| 3.3.91.39.00.00.1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 1.600,00 |
| PESSOA JURÍDICA | |
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 6.005. Manter a Casa Lar | |
| 3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 6.288,79 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1017 - Emendas de Bancadas, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|----------|
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 6.005. Manter a Casa Lar | |
| 3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 6.288,79 |
| DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal